

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA ATUAR NO PROJETO RESTORE (NAPI BIODIVERSIDADE) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

EDITAL NAPI BIODIVERSIDADE 04/2021

O Departamento de Biologia Animal e Vegetal e o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Biológicas (CCB) da Universidade Estadual de Londrina (UEL) torna público que, entre os dias 11 e 19 de novembro de 2021, estarão abertas as inscrições para a seleção de um Bolsista de Pós-Doutorado para atuar junto ao projeto **RESTORE**, no âmbito do NAPI BIODIVERSIDADE (Processo Nº 18.017.997-6), financiado pela Fundação Araucária, conforme descrito a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e destina-se a selecionar candidatos para o provimento de bolsa de pós-doutorado para atuação nas seguintes atividades do projeto RESTORE (NAPI Biodiversidade):

- a) Respostas de mudas de diferentes espécies arbóreas da Mata Atlântica à seca
- b) Aplicação de soluções baseadas na natureza (micro-organismos associativos, nanopartículas carreadoras de reguladores do crescimento vegetal e tubetes biodegradáveis) para induzir tolerância à seca em mudas de espécies arbóreas da Mata Atlântica
- c) Mapeamento e engajamento dos stakeholders prioritários do projeto (profissionais que planejam, executam e gerenciam a restauração florestal).
- d) Realização de pesquisa (survey) para avaliar as expectativas, preocupações e sugestões dos stakeholders sobre as soluções propostas pelo projeto.
- e) Análise econômica dos processos biotecnológicos

1.2. Mais detalhes sobre o projeto RESTORE podem ser obtidos nos links:

<https://operobal.uel.br/ciencia/2020/10/05/projetodoccbuelintrnacional/>

<https://www.biodiversa.org/1785>

1.3. A realização da seleção dos candidatos inscritos está prevista para o período entre 29/11 e 03/12/2021. O endereço digital para envio dos documentos referentes à seleção é deptobav@uel.br

2. DAS VAGAS, DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

2.1. A seleção é destinada a doutores em Ciências Biológicas ou áreas afins, com experiência em Ecologia ou Fisiologia de Plantas Nativas.

2.2. Número de bolsas disponíveis: 01 (uma).

2.3. O valor da bolsa é de R\$ 4100,00 mensais, e o bolsista deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais.

2.4. A bolsa tem duração de 12 (doze) meses, sendo passível de extensão a depender de disponibilidade financeira, das demandas do projeto e do desempenho do bolsista.

2.5. O início da bolsa está previsto para janeiro de 2022, sendo condicionado à liberação dos recursos pela Fundação Araucária.

2.6. O bolsista não poderá estar inadimplente com a Fundação Araucária até a data de implantação da bolsa, sendo esta condição de desclassificação automática do candidato.

2.7. O bolsista deverá ter carga horária disponível (40 h) e não poderá receber outra bolsa (independente do órgão financiador), nem possuir vínculo empregatício.

3. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Lançamento do Edital	08/11/2021
Inscrição dos candidatos	11 a 19/11/2021
Divulgação dos membros da Banca Examinadora	24/11/2021
Homologação das inscrições	24/11/2021
Realização das provas e análise de documentos	29/11/2021 a 03/12/2021
Divulgação dos resultados	06/12/2021

4. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição para este processo seletivo deverá ser efetuada entre os dias 11 e 19/11/2021, através do envio da documentação descrita no item 4.2 para o e-mail do Departamento de Biologia Animal e Vegetal-CCB-UEL: deptobav@uel.br, com assunto “Bolsa Pós-doc Restore”.
- 4.2. Para a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos no formato PDF:
- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I do presente edital);
 - Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo II do presente edital);
 - Cópia de documento de identidade e CPF;
 - Cópia do Diploma de doutorado ou declaração que comprove obtenção do título;
 - Cópia do Histórico Acadêmico do doutorado;
 - Cópia da página de rosto e do resumo da tese de doutorado;
 - Currículo devidamente comprovado, conforme modelo do Anexo III.
- 4.3. A lista de inscrições homologadas e a composição da Banca Examinadora (nomeada pelo Chefe do Departamento de Biologia Animal e Vegetal) serão publicadas no dia 24/11/2021.

5. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A seleção dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas, caberá a uma Banca Examinadora, constituída por 3 (três) membros titulares e um suplente, docentes da UEL ou pesquisadores do projeto RESTORE.
- 5.2. Os membros da Banca Examinadora não poderão apresentar relações de parentesco até terceiro grau com nenhum dos candidatos que tiveram inscrições homologadas.
- 5.3. O processo de seleção consistirá das seguintes etapas, todas em formato não presencial, com caráter classificatório:
- Prova de arguição (entrevista).
 - Análise de currículo.
- 5.4. O período de realização das provas para os candidatos inscritos está previsto para o período de 29/11/2021 a 03/12/2021. As datas, horários e endereços remotos para realização das provas serão informadas no dia 24/11/2021. As avaliações serão realizadas na sequência mencionada no subitem 5.3.

6. DAS AVALIAÇÕES

- 6.1. O candidato deverá apresentar documento de identidade com foto à Banca Examinadora por vídeo no ato da realização da arguição, sob pena de ser desclassificado.
- 6.2. A arguição será realizada via *Google Meet* e terá duração de até 30 (trinta) minutos.
- 6.3. A arguição versará sobre temas relacionados às atividades a serem realizadas no projeto e sobre o *curriculum vitae* do candidato, e terá caráter classificatório.
- 6.4. Nenhuma manifestação ou interferência externa será permitida durante a arguição, cabendo as devidas providências à Banca Examinadora.
- 6.5. A arguição será pontuada e avaliada de acordo com os seguintes critérios:
- Experiência e conhecimento acerca dos temas do projeto
 - Comunicação e linguagem.

- 6.6. A avaliação da arguição será efetuada pela Banca Examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir nota, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo a nota final a média aritmética simples das mesmas considerada até a casa centesimal.
- 6.7. A análise do currículo de todos os candidatos, de caráter classificatório, será realizada pela Banca Examinadora em sessão reservada.
- 6.8. A nota do currículo será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), seguindo os critérios descritos no Anexo III.
- 6.10. O envio do currículo deverá ocorrer no momento da inscrição, conforme previsto nos itens 4.1 e 4.2, não sendo permitida a complementação com novos documentos.
- 6.11. Para comprovação do currículo, não será necessária a apresentação de cópias autenticadas, ficando o candidato responsável pela apresentação dos documentos originais no momento da indicação para a bolsa.
- 6.12. Cada título será considerado uma única vez conforme pontuações descritas no Anexo III.
- 6.13. O Currículo Lattes não será objeto da análise de currículo. Só serão considerados os currículos conforme modelo no Anexo III e comprovantes entregues para esse fim.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A classificação final dos candidatos será obtida pela média ponderada das notas da arguição (peso 2) e do currículo (peso 1), sendo considerada até a casa centesimal.
- 7.2. Havendo empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de publicação do edital de resultado final, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), e, persistindo o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - I. maior nota na arguição.
 - II. maior nota no currículo.
- 7.3. O resultado final será enviado para o e-mail dos candidatos até o dia 06/12/2021, por ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos concernentes ao presente processo seletivo, que serão enviados para seus respectivos e-mails.
- 8.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a Universidade Estadual de Londrina, seus laboratórios e coordenadores, e o bolsista selecionado para a realização dos trabalhos e ou atividades de que trata o presente Edital, tampouco com as agências de fomento.
- 8.3. A qualquer tempo o bolsista poderá ser substituído pelo próximo classificado caso se demonstre que aquele não esteja cumprindo as atividades e/ou carga horária requeridas conforme os itens 1.1. e 2.3 do presente Edital.
- 8.4. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto nesse parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei nº 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.
- 8.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Chefe do Departamento de Biologia Animal e Vegetal-CCB-UEL de comum acordo com o coordenador do Projeto RESTORE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.6. Casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

2021.

João Antonio Cyrino Zequi
Chefe do Departamento de Biologia Animal e Vegetal –
CCB / UEL

ANEXO I – Edital 04/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ **ORG. EXP.:** _____ **DATA EXP.:** _____
CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **CEP:** _____
TELEFONE: _____ **CELULAR:** _____
E-MAIL: _____

DADOS ACADÊMICOS

DOUTORADO: _____
INSTITUIÇÃO: _____ **ANO:** _____

Londrina, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II – Edital 04/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU _____,
PORTADOR(A) DO RG N°. _____ E CPF N° _____

DECLARO QUE NÃO RECEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO NEM POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NO ATO DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA EM QUESTÃO, CONFORME EDITAL 04/2021 PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA ATUAR NO PROJETO RESTORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (NAPI BIODIVERSIDADE). DECLARO AINDA QUE HAVEREI DISPONIBILIDADE DE 40 HORAS DE ATIVIDADES, A PARTIR DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA.

Cidade, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III – Edital 04/2021

CURRÍCULO

Candidato: _____

Item	Qtd	Pontos
<p>Produção científica (somente serão consideradas aquelas relacionadas às Ciências Biológicas e compreendidas nos últimos 5 anos) (máximo de 5 pontos)</p> <p>Artigo em revista com fator de impacto $\geq 3,0$ (1,0 ponto cada)</p> <p>Artigo em revista com fator de impacto $\geq 2,0$ e $< 3,0$ (0,75 ponto cada)</p> <p>Artigo em revista com fator de impacto $\geq 1,0$ e $< 2,0$ (0,5 ponto cada)</p> <p>Artigo em revista com fator de impacto $< 1,0$ (0,25 ponto cada)</p> <p>Artigo em revista sem fator de impacto, com ISSN (0,125 ponto cada)</p> <p>Livro com ISBN (1,0 ponto cada)</p> <p>Capítulo de livro com ISBN (0,25 ponto cada – máximo de 2 capítulos por livro)</p>		
<p>Participação em bancas, (co)orientação concluída e atuação profissional (somente serão consideradas aquelas relacionadas a Ciências Biológicas e compreendidas nos últimos 5 anos) (máximo 2,5 pontos)</p> <p>Orientação de mestrado/doutorado (2,0 pontos)</p> <p>Co-orientação de mestrado/doutorado (1,0 ponto cada)</p> <p>Orientação de TCC/monografia de especialização (1,0 ponto cada)</p> <p>Co-orientação de TCC/monografia de especialização (0,5 ponto cada)</p> <p>Participação em banca de mestrado/doutorado (0,5 ponto cada)</p> <p>Participação em banca de TCC/ especialização (0,25 ponto cada)</p> <p>Magistério no ensino superior (0,5 ponto a cada ano)</p> <p>Magistério no ensino básico (0,25 ponto a cada ano)</p> <p>Atividades como técnico de nível superior (0,5 ponto a ano)</p>		
<p>Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão (somente serão consideradas aquelas relacionadas às Ciências Biológicas e compreendidas nos últimos 5 anos) (0,5 por cada ano - máximo 2,5 pontos)</p>		
TOTAL		

Observação: Anexar cópia de documentação comprobatória de cada item pontuado, seguindo a mesma ordem da tabela.